



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI N.º. 46 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXTRAORDINÁRIA
APROVADO(A) NA SESSÃO N.º 312
DE 07/12/12 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA.....
MESA DA CM./PA. 07/12/12
PRESIDENTE

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2012, a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.360.000,00 (Dois milhões trezentos e sessenta mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 2.360.000,00 (Dois milhões trezentos e sessenta mil reais), a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS	
						FONTE	VALOR
03.07.00 - Secretaria Municipal de Educação	12.361.013-6.002- Gestão das Ações do FUNDEB 60%	3.1.90.04	0	1	P	018	115.000,00
		3.1.90.10	0	1	P	018	470.000,00
		3.1.90.30	0	1	P	018	135.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	12.361.013-6.003- Gestão das Ações do FUNDEB 40%	3.1.90.04	0	1	P	019	180.000,00
		3.1.90.10	0	1	P	019	140.000,00
		3.1.90.30	0	1	P	019	20.000,00
		3.3.90.39	0	1	P	019	940.000,00
03.11.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	08.244.014-6.026- Programa de Transferência de Renda	3.3.90.48	0	1	P	030	247.000,00
03.08.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente	15.451.007-1.130- Construção e manutenção de Estradas Vicinais e Passagens Molhadas	3.3.90.39	0	1	P	016	113.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 018							720.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 019							1.280.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 030							247.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

TOTAL GERAL DA FONTE 016		113.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS		2.360.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional ESPECIAL, correrão à conta da **anulação parcial de dotações** na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 2.360.000,00 (**Dois milhões trezentos e sessenta mil reais**) conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC. / UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ANULAÇÕES	
						FONTE	VALOR
03.07.00 - Secretaria Municipal de Educação	12.361.013-5.081- Construção de centro Educacional de Atividade Esportiva	4.4.90.51	0	1	P	001	2.000.000,00
03.11.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	08.244.014-5.022- Benefício de Prestação Continuada	3.3.90.30	0	1	P	029	247.000,00
03.07.00 - Secretaria Municipal de Educação	12.361.013-5.080- Construção de centro Educacional de Atividade Esportiva	4.4.90.51	0	1	P	004	113.000,00
						TOTAL GERAL DA FONTE 001	2.000.000,00
						TOTAL GERAL DA FONTE 029	247.000,00
						TOTAL GERAL DA FONTE 004	113.000,00
						TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	2.360.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2012 aprovados pelas Leis nº 1175/2010 e 1210/2011, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional ESPECIAL autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Dezembro de 2012.



ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI 46/2012.

Com fulcro no art. 106 do Regimento Interno desta Casa apresento as razões do presente Projeto de Lei, pelo que passo a expor:

A solicitação de crédito do Projeto de Lei aqui encaminhado, no valor de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta mil reais) visa atender o cumprimento da execução dos diversos contratos com fornecedores e folha de pessoal das Secretarias Municipais de Paulo Afonso.

O presente projeto contempla diversas unidades orçamentárias, e evita prejuízo a fornecedores e folha de pessoal, visto que para as unidades onde solicitamos o reforço de dotação existem recursos financeiros, e não existe recursos orçamentários, que poderá ser solucionado através da aprovação do presente Projeto de Lei.

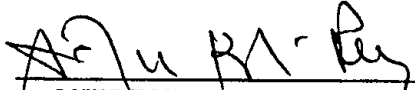
Para melhor compreensão das razões desta proposta, o custeio da Secretaria de Educação teve um aumento significativo em virtude da redução de carga horária dos professores, conforme o cumprimento da Lei 11.738/08 que fixa o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, assim como o reajuste salarial da categoria, de aproximadamente 22%.

No programa Paulo Afonso Cidadania existe duas fontes de recurso, e no presente mês o recurso financeiro existente está na conta do FIES - Fundo de Investimento Econômico e Social FONTE 030, sendo necessário para pagamento além do recurso financeiro, saldo orçamentário na FONTE 030, objeto do presente Projeto de Lei.

No programa de Construção e manutenção de Estradas Vicinais e Passagens Molhadas, existe o recurso financeiro para melhoria e manutenção das estradas vicinais municipais, sendo necessário para pagamento, além do recurso financeiro, saldo orçamentário na FONTE 016 - CID - Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico.

Diante do exposto, a fim de garantir o cumprimento dos contratos, os serviços das Secretárias, e a manutenção dos serviços inclusive essenciais ao Município de Paulo Afonso, solicitamos em caráter de **URGÊNCIA**, através do presente crédito que seja transformado (anulado) o valor orçamentário de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta mil reais) de fontes onde não serão utilizados os recurso orçamentários e reforçado o mesmo valor nas Fontes que possuem recursos financeiros para o cumprimento das obrigações citadas e conforme evidenciado no Projeto de Lei.

Na certeza de haver justificado o presente projeto, ficamos no aguardo da discussão, votação e aprovação, para posterior sanção.


ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.